



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 183/2010**

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Endodontia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.050064/09-17,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Endodontia** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Didática do Ensino Superior	4	-	-	60
Microbiologia	1	-	-	15
Bioestatística	1	-	-	15
Metodologia	4	-	-	60
Ética e Legislação Odontológica	2	-	-	30
Temas de Endodontia I	2	-	-	30
Temas de Endodontia II	6	-	-	80
Temas de Cirurgia Parendodôntica e Periodontal	1	-	-	15
Atividades Laboratoriais	-	2	-	60
Atividades Clínicas	-	15	-	460
Bioética	1	-	-	15
Emergência Médica em Odontologia	1	-	-	15
<b>Carga Horária Total:</b>	<b>23</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>855</b>

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 855 horas (oitocentos e vinte e cinco) horas e 40 (quarenta) créditos.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 5 (cinco) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao 1º semestre de 2006, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2010

**ACYR DE PAULA LOBO**

Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor